

querimento do interessado, dirigido ao presidente do júri do concurso, apresentado até ao termo do prazo referido no n.º 1.

14 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Eduarda Paula Freitas Pereira Soalheiro Régio,
Assessora Principal
Vogais efectivos

Eng.ª Maria José do Ó Efigénio, Assessora Principal
Dr.ª Luísa Maria Ferreira Guerreiro, Assessora

Vogais suplentes

Dr.ª Marisa de Fátima Feliciano Zuzarte Ferreira da Silva, Assessora
Dr. António José Braga da Cunha Roque, Assessor

15 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

16 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar a qualquer candidato a apresentação de documentos ou informações sobre elementos integrantes do currículo.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 — O presente aviso será registado na Bolsa de Emprego Público (BEP) no prazo de 2 dias úteis após a publicação no *Diário da República*, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

21 de Fevereiro de 2008. — O Secretário-Geral, *José Maria Belo de Sousa Rego*.

Instituto Português da Juventude, I. P.

Despacho (extracto) n.º 5267/2008

1 — Ao abrigo dos poderes que me foram delegados pela presidente do IPJ, I. P., através do seu despacho de 18/07/2007, subdelego no Director do Departamento de Associativismo, Dr. Rui Susana, as seguintes competências, observados os preceitos legais aplicáveis:

1.1 — Despachar no âmbito do Departamento todos os assuntos correntes ou de mero expediente e assinar a respectiva correspondência, bem como a correspondência necessária à mera instrução de processos e à execução de decisões proferidas nos mesmos;

1.2 — Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados nos serviços e autenticar fotocópias de documentos, a partir dos originais existentes nos processos a pedido dos interessados;

1.3 — Deferir ou indeferir os pedidos de inscrição no Registo Nacional do Associativismo Jovem (RNAJ), nos termos da legislação aplicável;

1.4 — Suspender ao abrigo do artigo 38.º da Lei n.º 23 /2006, de 23 de Junho as associações de Jovens do RNAJ;

1.5 — Emitir as declarações de estatuto do dirigente associativo previstas no artigo 23.º do citado diploma legal;

1.6 — Aceitar as inscrições e proceder ao reconhecimento das associações juvenis nos termos da Lei n.º 23/2006, de 23 de Junho e das Portarias regulamentadoras;

1.7 — Assinar os protocolos celebrados no âmbito do Programa de Apoio Juvenil (PAJ); Programa de Apoio Infra-Estrutural (PAI) e Programa de Apoio Estudantil (PAE).

2 — O presente despacho produz efeitos na data da sua assinatura, ficando deste modo, ratificados todos os actos praticados desde aquela data pelo ora delegado que se incluam no âmbito das competências ora subdelegadas.

3 — A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e de revogação dos actos praticados pelo delegado, sem que isso implique a derrogação, ainda que parcial, da mesma.

31 de Agosto de 2007. — O Vice-Presidente, *José Duarte Cordeiro*.

Despacho (extracto) n.º 5268/2008

1 — Ao abrigo do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto, conjugado com o n.º 2 do artigo 23.º e com o n.º 1 do artigo 29.º, ambos do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Junho, a presidente do Instituto Português da Juventude, I. P., delega nos directores regionais, do Norte, Victor Basílio Rodrigues Baltazar Dias, do Centro, Luís Miguel Fonseca

do Nascimento, de Lisboa e Vale do Tejo, Heliana Maria Costa Vilela, do Alentejo, Carlos Alberto Lourenço Cunha e do Algarve, Sara Gomes Brito, as seguintes competências, na área de jurisdição das respectivas direcções regionais, observados os preceitos legais aplicáveis:

a) Assinar a correspondência e expediente necessários ao bom funcionamento dos serviços;

b) Autorizar a utilização de viaturas afectas ao serviço em deslocações em território nacional;

c) Autorizar o pagamento de despesas que visem a satisfação de necessidades urgentes e inadiáveis até ao limite de € 1500 (mil e quinhentos euros), observado o regulamento do fundo de maneo aprovado;

d) Autorizar a realização de despesas com aquisição de bens e serviços não inventariáveis necessários ao normal funcionamento dos serviços até ao limite de € 1500 (mil e quinhentos euros), de acordo com as regras das compras públicas e demais procedimentos internos;

e) Autorizar a inscrição e participação dos funcionários seus subordinados em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras actividades da mesma índole, que não importem custos para o serviço e desde que se insiram no âmbito das funções desempenhadas pelos funcionários e haja interesse para o serviço;

f) Assinar protocolos de colaboração e parcerias locais e regionais, desde que previamente submetidos à apreciação da Presidência e validadas pelo Gabinete Jurídico;

g) São ainda delegados os poderes de representação do Instituto Português da Juventude para integrar grupos de trabalho, comissões ou júris, desde que previamente seja ouvida a Presidência para o efeito.

2 — A delegação de competências agora efectuada inclui a faculdade de subdelegação nos Subdirectores regionais.

3 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 30 de Agosto de 2007, ficando desde já ratificados todos os actos praticados pelos senhores directores regionais no âmbito das competências ora definidas desde aquela data ou desde a data da sua nomeação, quanto posterior.

4 — A presente delegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e de revogação dos actos praticados, sem que isso implique a derrogação, ainda que parcial, da mesma.

12 de Setembro de 2007. — A Presidente, *Helena Alves*.

Despacho (extracto) n.º 5269/2008

Na sequência da entrada em vigor da Portaria n.º 662-J/2007, de 31 de Maio e do meu despacho de 30.08.07, que criou a estrutura flexível deste Instituto, torna-se necessário proceder à nomeação da Chefia do Gabinete de Recursos Humanos e de Apoio aos Objectores de Consciência, por forma a assegurar o normal funcionamento do serviço.

Assim, nos termos do disposto no artigo 2.º da Portaria n.º 662-J/2007, de 31 de Maio, conjugado com o n.º 4 do artigo 2.º e artigo 27.º ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio para o exercício do cargo de chefe de divisão do Gabinete de Recursos Humanos e de Apoio aos Objectores de Consciência, em regime de substituição, a licenciada Adília Maria Guerreiro Pereira, do quadro de pessoal dos serviços centrais do IPJ, I.P.

A nomeação fundamenta-se nos conhecimentos e na experiência profissional da ora nomeada, que se evidencia na respectiva nota curricular, publicada em anexo.

O presente despacho produz efeitos a 15 de Outubro de 2007.

8 de Outubro de 2007. — A Presidente, *Helena Alves*.

ANEXO

Nota curricular

Nome — Adília Maria Guerreiro Pereira;

Data de nascimento: 10 de Janeiro de 1950.

Habilitações académicas: Licenciatura em Gestão de Recursos Humanos, pela Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias.

Formadora na área de Recursos Humanos e Contabilidade.

Experiência profissional:

No Ministério do Trabalho: Fundo de Desenvolvimento da Mão de Obra (F.D.M.O.):

de Março de 1971 a Março de 1974 — Centro de Formação Profissional, em Aljustrel;

de Abril de 1974 a Setembro de 1976 — Direcção de Serviço de Formação Profissional — Secção de Pessoal, em Lisboa;